



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 85/21, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 41/21, de autoria do Poder Executivo, aprovado em 9 de novembro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.292.266/0001-80, com sede à Avenida Assis Chateaubriand, n.º 195, Setor Oeste, CEP: 74.130-012, Goiânia - GO, com escopo de agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Formosa.

Art. 2º Caberá ao Município de Formosa a disponibilização de até 20 (vinte) servidores públicos municipais, para auxiliar nos serviços junto ao Fórum desta Comarca.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores, obrigações trabalhistas, encargos previdenciários, sociais e fiscais, correrão por conta do Município de Formosa-GO.

Art. 3º Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, treinar os servidores para o exercício das funções judiciais, estabelecer a jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores, bem como controlar sua frequência, fornecendo boletim de frequência mensal ao Departamento de Recursos Humanos do Município e ao Departamento Administrativo do Tribunal de Justiça.

Parágrafo único. Os pedidos de concessão de férias e licenças elaboradas pelos servidores serão analisados pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum.

Art. 4º O convênio terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser rescindido ou alterado, mediante acordo entre o Município e o Tribunal de Justiça, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Formosa, 9 de novembro de 2021.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO Nº 85/21, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021

┌

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

┌

Assessora Legislativa